



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2638, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

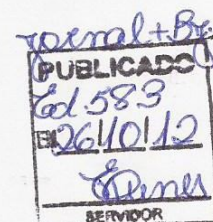
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Evaniida Nunes  
Matr 41/3681 GPM  
Assessoria do Gabinete

ANEXO

**Decreto Número: 2638, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
3001.0927200952.131	015	3190.01.00	31		150.000,00	
0603.1545100391.068	261	4490.51.00	13	150.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				150.000,00	150.000,00	

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO